LEI Nº. 6.864 DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 487.500,00 - SMCEL.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 487.500,00 (**Quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2015, no programa **"0171–Esporte e Lazer pra Valer", a ação "3.062 – Construção de Quadras Poliesportivas",** com elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
13.01.27.812.0171.3062	449051	Obras e Instalações	487.500,00	1228*

(*) Recurso 1228 – MIN ESP/CEF

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito a ser efetuado na conta corrente nº 006.0064.7046-1, agência 0505-3 da caixa Econômica Federal de Santana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2015.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração